



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o fax 45-3266-1755 ou para o e-mail pref.compras@netceu.com.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 34 /2016 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME RELAÇÃO DE VEÍCULOS CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL

DATA E HORA DA ABERTURA: 12 DE MAIO DE 2016 às 09:00 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

EDITAL DE SEGURO DE VEÍCULOS

PREGÃO Nº 34/2016 –M.C.A. – Forma Presencial TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

PROCESSO Nº 170

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.206.473/0001-01, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão – Forma Presencial**, do tipo “**MENOR PREÇO LOTE**”, em conformidade com: a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, para a **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1.1 - A sessão pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **12 de maio de 2016**, às **09:00 horas**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul /PR, sito na Av Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver funcionamento da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR.

1.3 - No dia, hora e local designado, será realizada sessão pública para:

- a) Credenciamento dos interessados ou de seus representantes legais (Modelo – anexo VI);
- b) Recebimento de declaração de cumprimento com os requisitos de Habilitação, (Modelo – Anexo II).
- c) Recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos licitantes;
- d) Análise das propostas de preços para fins de classificação dos licitantes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- e) Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- f) Classificação das propostas de preços;
- g) Avaliação dos documentos habilitatórios do(s) licitante(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s);
- h) Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- i) Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, no caso de inexistir recurso.

2. AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital da presente licitação encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e informações pelo telefone 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Podendo também ser obtido diretamente no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul (www.ceuazul.pr.gov.br) link licitações,

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ⇒ Anexo **I** - Modelo de Proposta de Preços;
- ⇒ Anexo **II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ⇒ Anexo **III** - Memorial Descritivo / Relação e especificações dos lotes/itens;
- ⇒ Anexo **IV** - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- ⇒ Anexo **V** - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- ⇒ Anexo VI - Modelo de Termo de Credenciamento;
- ⇒ Anexo VII – Minuta de Contrato;
- ⇒ Anexo VIII - Modelo de Declaração de Micro-empresa e empresa de pequena Parte;

4. OBJETO

4.1 - A presente licitação tem por objeto, Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 – Conforme constante no Anexo III.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fonte	Cód. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
303	339039690200	1409	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	339039690300	1568	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	339039690300	1680	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
	339039690300	1790	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
	339039690300	1852	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
103	339039690300	1927	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
102	339039690100	2051	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
	339039690300	2154	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
	339039690300	2238	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISM
	339039690300	2296	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPTO.DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES
	339039690300	2404	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

- a) Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

6.1.1 – Será admitida a participação de empresas sem representante presente na sessão, a qual deverá encaminhar os envelopes até a data e hora da sessão, compreendendo: credenciamento (cópia do contrato social e declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação), envelope nº 1 – proposta de preços e envelope nº 2 – habilitação. Sendo assim, considerados apenas os preços constantes na proposta escrita;

6.2 - É vedada a participação de:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Céu Azul/PR;
- d) Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

7.1 - O licitante deverá apresentar, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), **declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação**, de acordo com modelo constante no **Anexo II** deste Edital, que deve ser entregue assinado por seu representante legal da empresa participante.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope devidamente fechado (Envelope nº 1), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 34/2016

DATA DE ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE – ENDEREÇO - CNPJ)

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, obedecendo às seguintes condições:

a) Deve ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

b) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

c) Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

d) Deve conter identificação do número do Pregão; e

e) Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

8.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário do item e total do Lote;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação da companhia na qual os seguros serão formalizados;

f) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão; Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

8.4 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como taxas, tributos, serviços de corretor, **custo da apólice** e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.

8.5 - A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação:

a) Do prazo de pagamento, de acordo com o item 22.

b) Das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

8.6 – Considerando que o julgamento da presente licitação é do tipo menor preço por lote por lote o proponente ao apresentar proposta para um lote deverá automaticamente cotar todos os itens nele constante, sob pena de desclassificação;

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope devidamente fechado (Envelope nº 2), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR

PREGÃO Nº 34/2016

DATA DE ABERTURA: 12/05/16, às 09:00 horas

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ENDEREÇO – CNPJ

9.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Os documentos poderão ser autenticados inclusive na própria sessão do Pregão mediante a apresentação de original. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência durante a própria sessão do Pregão para a verificação e constatação da autenticidade de documentos, ou quando estes não estiverem autenticados, inclusive junto aos documentos de cadastro de fornecedor do Departamento de Licitações;

9.3 - Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

9.4 - Os licitantes devem apresentar os documentos conforme o item 9.6 ou 9.7, conforme o caso.

9.5 – Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. As empresas **que não possuem CRC – Certificado de Registro Cadastral**, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo: **Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto**; - **Contrato Social** e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; **Registro Comercial** em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - **Estatuto** no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; **Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;**

II – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

III - Comprovação de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (cadastro e/ou comprovante) **ou** Cadastro Municipal (**alvará**), se houver;

IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União** **OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9**

V - **Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual**, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

VI - **Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII - **Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;**

VIII - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)

IX – **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

X - **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo **Anexo IV**).

XI - **Declaração de idoneidade (Anexo V)**

9.7. As empresas com **CRC – Certificado de Registro Cadastral**, dentro do prazo de validade, deverão apresentar os seguintes documentos:

I - **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo município de Céu Azul, ou outro órgão de Administração Pública (Governo Federal – SICAF, Governo Estadual, Distrito Federal ou de Municípios)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

em vigência e emitido em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.
II - Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Micro-empendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Obs. Dispensada a apresentação se apresentado na fase de credenciamento;
III - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9
IV - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
V - Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VI - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.)
VIII - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Conforme Modelo Anexo IV).
IX - Declaração de idoneidade (Anexo V)

10. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 10.3. abaixo.

10.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

10.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul, durante o horário normal de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

10.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

10.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem 11.2. abaixo.

11.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no setor de licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul/PR, durante o horário normal de expediente.

11.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

11.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s),



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

12. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

12.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos

a) **Se o representante da empresa for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação pessoal; ou

b) **Nos demais casos, o representante da empresa deve apresentar instrumento público ou privado de procuração** (modelo anexo VI) com reconhecimento de firma, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações.

12.2 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

12.3 – O não comparecimento de representante ou a ausência da documentação referida nos subitens 12.1 Letras “a” ou “b”, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do representante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

12.4 – O não comparecimento de representante ou a sua ausência em qualquer momento da sessão, ficará a empresa submissa às decisões do pregoeiro, precluindo, inclusive o direito à recurso; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da empresa.

12.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

13.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberá dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação.

13.2 - No caso do interessado ou do representante legal não apresentar a declaração, ele poderá solicitar formulário próprio ao Pregoeiro para fazê-lo, procedendo em seguida ao seu preenchimento e assinatura.

13.3 - **A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.**

13.4 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 13.1, proceder-se-á ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).

a) A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 e 9.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação do licitante, cujo representante legal presente à sessão pode providenciar a devida identificação.

14. ABERTURA DO ENVELOPE nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

14.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda os envelopes contendo a documentação de habilitação.

a) Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

14.2 - O Pregoeiro corrigirá automaticamente quaisquer erros aritméticos encontrados nas propostas, procederá ao cálculo do preço global da proposta, se este não estiver expresso, e irá considerar apenas 2 (duas) casas decimais, desprezando as demais.

14.3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

14.4 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

14.5 – Poderá ser desclassificada a Proposta de Preços em que a falha implique no julgamento, a proposta que:

- a) Não cumprir o disposto nos subitens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.6 deste Edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste Edital;
- c) Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- d) Apresentar preço manifestadamente inexequível.

14.6 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço por lote e terminando com a proposta com o maior preço por lote.

14.7 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

14.8 – Quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições do subitem 14.7, o pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

15. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

15.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

15.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na sua oferta anterior.

15.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

15.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente sujeita-se às penalidades previstas neste Edital.

15.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

15.6 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

15.7 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006;

15.7.1 - Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à propostas mais bem classificada;

15.7.1.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

15.7.2 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.7.2.1 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 15.7.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

15.7.3 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 15.7.2, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 15.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.7.4 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 15.7.2 e 15.7.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a menor proposta.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

15.8 - Se nenhum licitante oferecer lance verbal, o Pregoeiro poderá aceitar a proposta escrita de menor preço, se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

15.9 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

16. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

16.2 - Para proceder à classificação em cada lote, o Pregoeiro considerará:

a) O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais ou quando micro empresa e empresa de pequeno porte;

b) O preço contido na proposta escrita, no caso;

c) Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, e os classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

16.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

16.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

16.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

16.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

17. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

17.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

a) É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

b) Não cabe à Prefeitura qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

c) A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão;

d) É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

e) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação previstas nos subitens “a” e “c”:

I) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

II) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

III) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões exceto quando se enquadrar no benefício da Lei Complementar nº. 123/2006;

IV) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

17.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

17.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.4 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, o licitante será declarado vencedor do item/lote.

17.5 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

a) Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Licitação da Prefeitura do Município de Céu Azul.

b) Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem “a”.

c) O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

d) Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

e) Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e decididos os recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e será efetuado a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

17.7 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do Pregoeiro e sua equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

17.8 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais do lote ou item que estiver em curso a disputa.

O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo re-exibi-los na reabertura da sessão.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

a) Efetuará a análise do processo, e se houver recurso(s), efetuará a adjudicação e homologação do resultado do Pregão;

b) Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

18.2 - Homologada a licitação será providenciada a assinatura da Ata de Registro de Preços e ou Contrato.

18.3 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinarem a Ata de Registro de Preços e ou Contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19. PRAZO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

19.1 – Após a conclusão do processo licitatório e a efetiva homologação por parte do Prefeito Municipal, será formalizado perante as partes o Contrato;

19.2 – O Contratado quando convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias para o comparecimento e assinatura do Contrato;

19.3 – O Município de Céu Azul poderá, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o edital de licitações, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8666/93.

19.4 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses com previsão de prorrogação por iguais e sucessivos períodos em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93.

20. PREÇO

20.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.2 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como taxas, tributos, serviços de corretor, **custo da apólice e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.**

20.3 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Proposta, exceto em face a fato superveniente e desconhecido das partes.

20.4 – O valor máximo global estimado para esta licitação é de **R\$ 91.516,70 (noventa e um mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os seguros deverão ser formalizados com início de vigência imediato após a assinatura do contrato, com vigência de 12 meses. Deverão atender plenamente as coberturas estabelecidas para cada veículo. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1º da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que seja mais vantajoso para a Administração.

21.2 - O corretor responsável pela intermediação dos seguros entre o Município e a Companhia, deverá executar todos os serviços de assessoramento e acompanhamento, inclusive na notificação de sinistro, levantamento de documentos e orçamentos, devendo prestar o atendimento diretamente na sede da Prefeitura Municipal ou em escritório localizado no Município de Céu Azul com corretor disponível 24 horas por dia.

21.3 – Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal:

21.4 - Se no ato do recebimento for constatado que o serviço não foi executado em conformidade com o solicitado, deverá ser imediatamente refeito, sob pena de aplicação de penalidades.

21.5 - Todas as hipóteses dos itens 21.3 e 21.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

22. PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em 4 parcelas, compreendendo apresentação, 30, 60 e 90, após efetivação do seguro;

22.2 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do Contratado.

22.4 - A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.

22.6 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes da execução dos serviços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1 - São obrigações do Município de Céu Azul:

- a) Permitir o acesso de funcionários da empresa às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados do contratado;
- c) Impedir que terceiros executem a execução dos serviços objeto deste Pregão;
- d) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;
- e) Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do(s) objeto, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte, fretes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- b) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura do Município de Céu Azul ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços do objeto;
- c) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura do Município de Céu Azul.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- e) Comunicar por escrito à Prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- a) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- c) A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3., não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Céu Azul;
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência do contrato, exigida na habilitação.

24. PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
 - i) Advertência;
 - ii) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
 - iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

24.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

24.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26. FÓRUM

26.1 - As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Matelândia/PR; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Céu Azul, 29 de abril de 2016.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I

(razão social, endereço completo, telefone, “fac-simile” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços referente Pregão nº 34/2016 – M.C.A.

(Local), ___ de _____ de _____.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa ao Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital, objeto do Pregão nº 34/2016



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Lote n. 1 – Seguro C.I.R. e C.R.F. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Frota - Dpto	Ano Mod.	Placa	Chassi	Bonus	Cobertura	Casco	Franquia R\$	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral	APP C/DMH	VIDROS	ASSISTENCIA	Companhia	R\$ Valor
1	VW KOMBI 1.6 STD	85 - Educação	1993/1994	AEE-6887	9BWZZ2232 PP030432	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
2	CHRYSLER DODGE D 900	24 - utilidade P.	1978/1978	AAR-7717	T035558	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
3	M BENZ L 1113	28 - utilidade P.	1986/1986	AAR-7718	3440441 2704192.	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
4	GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER	136 - Finanças	2012/2012	AVA-2055	9BGSU19F0 CC190147	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
5	VW GOL 1.0 1000	50 - Esporte	1995/1995	AFE-4958	9BWZZ230Z SP021617	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
6	VW 14 (DIESEL) 150	59 - Rodov	1998/1998	AHY-3568	9BWXTAEZ8 WRB05451	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
7	VW 14 (DIESEL) 150	60 - Rodov	1998/1998	AHY-3569	9BWX TAEZ1WRB05369	9	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
8	FORD F - NAC 14000 HD	61 - Meio Amb	1998/1998	AHY-5796	9BFXTNSZ4 WDB42506	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
9	FIAT DOBLÒ CARGO 1.8 FLEX	134 - Saude	2011/2012	AUO-2753	9BD22315 6C2024021	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
10	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	77 - Saúde	2002/2002	AKJ-0747	9BD158225 24402733	7	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
11	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	67 - Saúde	2003/2003	ALG-0942	9BD1582253 4484986	9	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
12	FORD FIESTA - NAC 1.0 PERSONNALITÉ	86 - Educação	2006/2006	ANS-8268	9BFZF10B368 474411	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
13	FORD FIESTA - NAC 1.0 PERSONNALITÉ	88 - Assist	2006/2006	ANS-8270	9BFZF10B868 482567	10	RCF	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
14	FORD COURIER 1.6 L MPI	87 - Rodov	2006/2006	ANS-8269	9BFNSZPPA6B 992015	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
15	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	79 - Defesa Civil	2003/2003	AKV-3449	9BD15822534 465183	8	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
16	RENAULT CLIO - NAC 1.6 EXPRESSION HI-FLEX 16V	94 - Educação	2007/2007	ASE-0525	93YLB8E157J8 60388	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
17	RENAULT CLIO - NAC 1.0 AUTHENTIQUE	93 - Saúde	2006/2007	AOT-4598	93YBB2Y057J8 13411	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

18	AGRALE FURGOVAN 6000 2.8 TDI	101 - Saúde	2007/2008	APS-3957	9BYC2514Y8C0 00352	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
19	RENAULT CLIO - NAC 1.0 CAMPUS HI-FLEX 16V	105 - Saúde	2008/2009	ARA-9386	8A1BB8B059L1 69307	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
20	RENAULT CLIO - NAC 1.0 CAMPUS HI-FLEX 16V	106 - Saúde	2008/2009	ARA-9387	8A1BB8B059 L152360	8	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
21	GM 5 10(GASOLINA) - NAC CAB.DUP. 2.4 EXECUT.	01 - Rodov	2009/2009	ATL-6789	9BG138SF09C 434459	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
22	GM 5 10(GASOLINA) - NAC BLAZER 2.4 ADVANTAGE	02 - Administ	2005/2005	ABQ-2525	9BG116HX05C 431364	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
23	VW 16 (ÔNIBUS) 180 CO	74 - Saúde	1996/1996	KNP-9131	9BWYTARB8TPB 92616	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN		
24	FIAT UNO 1.5 S IE	110 - Agricult	1993/1993	ADV-9246	9BD14600P399 1276	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
25	FIAT SIENA 1.0 FIRE	112 - Admin	2001/2002	DEJ-9625	9BD1720122300 7087	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
26	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.3 FIRE	113 - Agricult	2004/2004	ALX-5695	9BD27801042 41 7119	3	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
27	HONDA CIVIC - NAC 1.7 LX 16V (N.SÉRIE)	114 - Administ	2005/2005	DKO-4814	93HES16505Z1 12578	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
28	VW SAVEIRO 1.6 CL MI (G2)	115 - Rodov	1998/1999	CLK-8707	9BWZZZ376WP0 19985	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN		
29	FIAT STRADA CAB.EST. 1.4 WORKING FLEX	119 - Meio Amb	2011/2012	ATW-9957	9BD278 33MC7390345	7	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
30	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L1H1 DCI 16V	118 - Saúde	2010/2011	AUC-7467	93YADCU H6BJ522193	9	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
31	RENAULT CLIO - NAC 1.0 EXPR. HI-POWER FLEX	172 - Agricult	2014/2015	AZS-6431	8A1BB82 15FL392827	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
32	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO	173 - Saúde	2014/2015	AZI-5158	93YMAF4 MCFJ429291	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		
33	FORD TRANSIT 2.4 FURGÃO 350 LONGO TB	111 - Saúde	2010/2010	ATE-2391	WF0DXXTA FATU59111	6	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

34	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX	126 - Rodov	2005/2006	DRK- 9907	9BD17103G 62622438	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
35	GM VECTRA 2.0 GLS MPFI	127 - Rodov	1994/1995	AEZ- 9169	9BGLK19BSR B301665	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
36	FORD COURIER 1.6 L MPI	123 - Meio Amb.	2003/2003	AKX- 3913	9BFNSZPPA3B 946695	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
37	VW KOMBI 1.6 STD MI	138 - Educação	2002/2002	NEW- 8015	9BWGB07X32 P011330	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
38	FORD FIESTA - NAC 1.0 FLEX	139 - C. Tutelar	2012/2012	AVK- 3425	9BFZF55A2C83 31226	4	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
39	GM D 20 (DIESEL) 4.0 CUSTOM STD	58 - Rodov	1991/1992	ACM- 7653	9BG254NANM C000462	3	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
40	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	145 - Administ	2008/2008	AQR- 8694	9BWC805W98T 208463	6	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
41	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX 16V	151 - Saúde	2013/2013	AXN- 7644	93YLSR7VADJ 758493	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
42	RENAULT SANDERO 1.0 EXPRESSION HI- FLEX 16V	150 - Saúde	2013/2014	AXN- 7643	93YBSR7RHEJ 931860	7	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
43	VW 26 (DIESEL) 280 E CONSTELLATION 6X4 E5	157 - Rodov.	2013/2014	AXZ- 5142	953658262ER 412303	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN	
44	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.4 FIRE FLEX	155 - Utilid. P	2011/2012	AUG- 5427	9BD27803MC7 432208	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
45	FIAT STRADA CAB.EST.1.8 ADV / LOCKER FLEX	154 - Agricul	2010/2010	ASL- 6936	9BD27804DA 7250164	2	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
46	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	156 - Rodov	2013/2013	AXU- 4918	9BM69338 8DB935616	8	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN	
47	VW SAVEIRO CS ST 1.6	179 - Agricul	2015/2016	BAH - 3394	9BWK845U4 GP083204	0	C.I.R.	100,00 FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
48	Renoult Mater Ambulância L2H1 2.3	175 - Saúde	2015/2016	AZM- 8794	93YMAFELA GJ772390	0	C.I.R.	100,00 FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN	
49	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	160 - Educaç	2013/2014	AYI- 3435	93PB58M1 MEC050280	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
50	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	161 - Educaç	2013/2014	AYI- 3436	93PB58M1M EC050281	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
51	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	162 - Educaç	2013/2014	AYN- 6905	9532E82W4 ER430848	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	
52	ONIBUS IVECO CITYCLASS	107 - Educaç	2009/2009	ARL- 8576	93ZL68B019 8409114	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN	



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

53	ONIBUS MERCEDES BENZ	108 - Educaç	2009/2009	ARS-8025	9BM688272 9B654868	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
54	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	128 - Educaç	2011/2012	AUN-9570	93PB39E3P CC039058	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
55	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	129 - Educa	2011/2012	AUN-9575	93PB39E3PC C039059	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
56	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	130 - Educaç	2011/2012	AUN-9576	93PB39E3P CC039080	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
57	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	131 - Educaç	2011/2012	AUN-9573	93PB39E3P CC039219	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
58	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	132 - Educaç	2011/2012	AUN-9571	93PB39E3P CC039167	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
59	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	133 - Educaç	2011/2012	AUN-9572	93PB39E3 PCC039210	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
60	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	144 - Saúde	2012/2012	AWL-6010	93PB40N31C C042251	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
61	ÔNIBUS Rodov. 44 lugares - VW 17.230 Euro 5 - Mascarello Roma M2/310	180 - Saúde	2014/2015	BAI-6872	9532G82W 0FR508800	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
62	VW 16 (ÔNIBUS) 210 CO	62 -Esporte	1998/1998	AHZ-5136	9BWY2TJBX WRB06208	8	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
63	SCANIA K - (ÔNIBUS) 113	96 - Saúde	1991/1992	BWL-6446	9BSKC4X2B M3460683	6	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
VALOR TOTAL DO Lote n. 1															

O Valor total proposto para o lote n. 1 é de R\$ ----- (----).



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**Lote n. 2 – Seguro R.C.O. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:
Valor Máximo Estimado do Lote n. 2 – R\$ 28.038,81**

Item	Fabricante/Linha /Modelo	Frota - Dpto	Ano Mod.	Placa	Chassi	Bonus	Cobertura	Casco	Franquia R\$	DMT (R\$)	DCT (R\$)	DANO MORAL	APP COM DMH	VIDROS	ASSISTENCIA	RCO	COMPANHIA	R\$ - VALOR
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS	107 - Educaç	2009/2009	ARL-8576	93ZL68B01 98409114	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
2	ONIBUS MERCEDES BENZ	108 - Educaç	2009/2009	ARS-8025	9BM68827 29B654868	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
3	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	128 - Educaç	2011/2012	AUN-9570	93PB39E3 PCC039058	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
4	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	129 - Educaç	2011/2012	AUN-9575	93PB39E3 PCC039059	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
5	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	130 - Educaç	2011/2012	AUN-9576	93PB39E3 PCC039080	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
6	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	131 - Educaç	2011/2012	AUN-9573	93PB39E3 PCC039219	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
7	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	132 - Educaç	2011/2012	AUN-9571	93PB39E3 PCC039167	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
8	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	133 - Educaç	2011/2012	AUN-9572	93PB39E3 PCC039210	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
9	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	144 - Saúde	2012/2012	AWL-6010	93PB40N3 1CC042251	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
10	ÔNIBUS Rodov. 44 lugar. WOLKSVAGEM	180 - Saúde	2014/2015	BAI-6872	9532G82 W0FR508800	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
11	VW 16 (ÔNIBUS) 210 CO	62 -Esporte	1998/1998	AHZ-5136	9BWY2TJB XWRB06208	8	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
12	SCANIA K - (ÔNIBUS) 113	96 - Saúde	1991/1992	BWL-6446	9BSC4X2 BM3460683	6	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
13	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO	173 - Saúde	2014/2015	AZI-5158	93YMAF4M CFJ429291	10	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		
14	FORD TRANSIT 2.4 FURGÃO 350	111 - Saúde	2010/2010	ATE-2391	WF0DXXTA FATU59111	6	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

LONGO TB																	
15	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	160 - Educaç	2013/2014	AYI-3435	93PB58M1 MEC050280	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
16	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	161 - Educaç	2013/2014	AYI-3436	93PB58M1 MEC050281	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
17	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	162 - Educaç	2013/2014	AYN-6905	9532E82W 4ER430848	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
VALOR TOTAL DO Lote n. 2																	

O Valor total proposto para o lote n. 2 é de R\$ ----- (----).

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (**mínimo 60 dias**) dias a partir da data de recebimento das propostas de preços pela comissão de licitação.

Declaramos que todos os custos relativo aos seguros estão inclusos no valor proposto.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O I I

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Céu Azul

Pregão nº 34/2016

O representante legal da Empresa _____,
CNPJ/MF No _____, sediada na Rua
_____, na qualidade de Proponente
do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO Nº 34/2016, instaurado pelo Município de Céu
Azul, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

Pregão nº 34/2016

ESPECIFICAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES:

- O julgamento da presente licitação será pelo menor preço por lote por lote, desta forma o proponente ao apresentar proposta para o lote deverá automaticamente cotar todos os itens nele constante sob pena de desclassificação;
- Os seguros deverão ter vigência de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato e atender as coberturas mínimas abaixo especificadas;
- Considerando que o julgamento da presente licitação é do tipo menor preço por lote por lote o proponente ao apresentar proposta para um lote deverá automaticamente cotar todos os itens nele constante, sob pena de desclassificação no lote;
- Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como taxas, tributos, serviços de corretor, **custo da apólice** e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços do objeto da presente licitação.
- Na proposta deverá ser indicado a companhia através da qual deverá ser formalizado o seguro;

Lote n. 1 – Seguro C.I.R. e C.R.F. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

Valor Máximo Estimado do Lote n. 1 – R\$ 63.477,88

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Frota - Dpto	Ano Mod.	Placa	Chassi	Bonus	Cobertura	Casco	Franquia R\$	DMT (R\$)	DCT (R\$)	Dano Moral	APP C/DMH	VIDROS	ASSISTENCIA
1	VW KOMBI 1.6 STD	85 - Educação	1993/1994	AEE-6887	9BWZZZ23Z PP030432	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
2	CHRYSLER DODGE D 900	24 - utilidade P.	1978/1978	AAR-7717	T035558	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

3	M BENZ L 1113	28 - utilidade P.	1986/1986	AAR-7718	34404412 704192.	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
4	GM CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX POWER	136 - Finanças	2012/2012	AVA-2055	9BGSU19F0 CC190147	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
5	VW GOL 1.0 1000	50 - Esporte	1995/1995	AFE-4958	9BWZZZ30Z SP021617	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
6	VW 14 (DIESEL) 150	59 - Rodov	1998/1998	AHY-3568	9BWXTAEZ8 WRB05451	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
7	VW 14 (DIESEL) 150	60 - Rodov	1998/1998	AHY-3569	9BWXTAEZ 1WRB05369	9	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
8	FORD F - NAC 14000 HD	61 - Meio Amb	1998/1998	AHY-5796	9BFXTNSZ 4WDB42506	10	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
9	FIAT DOBLÒ CARGO 1.8 FLEX	134 - Saude	2011/2012	AUO-2753	9BD22315 6C2024021	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
10	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	77 - Saúde	2002/2002	AKJ-0747	9BD15822 524402733	7	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
11	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	67 - Saúde	2003/2003	ALG-0942	9BD15822 534484986	9	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
12	FORD FIESTA - NAC 1.0 PERSONNALITÉ	86 - Educação	2006/2006	ANS-8268	9BFZF10B3 68474411	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
13	FORD FIESTA - NAC 1.0 PERSONNALITÉ	88 - Assist	2006/2006	ANS-8270	9BFZF10B8 68482567	10	RCF	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
14	FORD COURIER 1.6 L MPI	87 - Rodov	2006/2006	ANS-8269	9BFNSZPPA 6B992015	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
15	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE	79 - Defesa Civil	2003/2003	AKV-3449	9BD15822 534465183	8	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
16	RENAULT CLIO - NAC 1.6 EXPRESSION HI- FLEX 16V	94 - Educação	2007/2007	ASE-0525	93YLB8E1 57J860388	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
17	RENAULT CLIO - NAC 1.0 AUTHENTIQUE	93 - Saúde	2006/2007	AOT-4598	93YBB2Y0 57J813411	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
18	AGRALE FURGOVAN 6000 2.8 TDI	101 - Saúde	2007/2008	APS-3957	9BYC2514 Y8C000352	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
19	RENAULT CLIO - NAC 1.0 CAMPUS HI-FLEX 16V	105 - Saúde	2008/2009	ARA-9386	8A1BB8B0 59L169307	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
20	RENAULT CLIO - NAC 1.0 CAMPUS HI-FLEX 16V	106 - Saúde	2008/2009	ARA-9387	8A1BB8B0 59L152360	8	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
21	GM S 10(GASOLINA) - NAC CAB.DUP.	01 - Rodov	2009/2009	ATL-6789	9BG138SF 09C434459	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

2.4 EXECUT.															
22	GM S 10(GASOLINA) - NAC BLAZER 2.4 ADVANTAGE	02 - Administ	2005/2005	ABQ- 2525	9BG116HX 05C431364	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
23	VW 16 (ÔNIBUS) 180 CO	74 - Saúde	1996/1996	KNP- 9131	9BWYTARB 8TPB92616	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
24	FIAT UNO 1.5 S IE	110 - Agricult	1993/1993	ADV- 9246	9BD146000 P3991276	6	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
25	FIAT SIENA 1.0 FIRE	112 - Admin	2001/2002	DEJ- 9625	9BD172012 23007087	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
26	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.3 FIRE	113 - Agricult	2004/2004	ALX- 5695	9BD278010 42417119	3	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
27	HONDA CIVIC - NAC 1.7 LX 16V (N.SÉRIE)	114 - Administ	2005/2005	DKO- 4814	93HES1650 5Z112578	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
28	VW SAVEIRO 1.6 CL MI (G2)	115 - Rodov	1998/1999	CLK- 8707	9BWZZZ376 WP019985	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
29	FIAT STRADA CAB. EST. 1.4 WORKING FLEX	119 - Meio Amb	2011/2012	ATW- 9957	9BD27833 MC7390345	7	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
30	RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L1H1 DCI 16V	118 - Saúde	2010/2011	AUC- 7467	93YADCUH 6BJ522193	9	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
31	RENAULT CLIO - NAC 1.0 EXPR. HI- POWER FLEX	172 - Agricult	2014/2015	AZS- 6431	8A1BB821 5FL392827	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
32	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO	173 - Saúde	2014/2015	AZI- 5158	93YMAF4M CFJ429291	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
33	FORD TRANSIT 2.4 FURGÃO 350 LONGO TB	111 - Saúde	2010/2010	ATE- 2391	WF0DXXTAF ATU59111	6	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
34	FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX	126 - Rodov	2005/2006	DRK- 9907	9BD17103 G62622438	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
35	GM VECTRA 2.0 GLS MPFI	127 - Rodov	1994/1995	AEZ- 9169	9BGLK19B SRB301665	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
36	FORD COURIER 1.6 L MPI	123 - Meio Amb.	2003/2003	AKX- 3913	9BFNSZPP A3B946695	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
37	VW KOMBI 1.6 STD MI	138 - Educação	2002/2002	NEW- 8015	9BWGB07X 32P011330	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
38	FORD FIESTA - NAC 1.0 FLEX	139 - C. Tutelar	2012/2012	AVK- 3425	9BFZF55A2 C8331226	4	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
39	GM D 20 (DIESEL) 4.0 CUSTOM STD	58 - Rodov	1991/1992	ACM- 7653	9BG254NAN MC000462	3	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

40	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	145 - Administ	2008/2008	AQR-8694	9BWC05W 98T208463	6	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
41	RENAULT LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX 16V	151 - Saúde	2013/2013	AXN-7644	93YLSR7VA DJ758493	10	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
42	RENAULT SANDERO 1.0 EXPRESSION HI-FLEX 16V	150 - Saúde	2013/2014	AXN-7643	93YBSR7R HEJ931860	7	C.I.R.	100,00% FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
43	VW 26 (DIESEL) 280 E CONSTELLATION 6X4 E5	157 - Rodov.	2013/2014	AXZ-5142	95365826 2ER412303	4	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
44	FIAT STRADA CAB.SIMP. 1.4 FIRE FLEX	155 - Utilid. P	2011/2012	AUG-5427	9BD27803 MC7432208	5	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
45	FIAT STRADA CAB.EST.1.8 ADV / LOCKER FLEX	154 - Agricul	2010/2010	ASL-6936	9BD27804 DA7250164	2	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
46	M BENZ ATRON 2729 K 6X4	156 - Rodov	2013/2013	AXU-4918	9BM69338 8DB935616	8	R.C.F.	R\$ 0,00		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		SUPER CN
47	VW SAVEIRO CS ST 1.6	179 - Agricul	2015/2016	BAH-3394	9BWK845U 4GP083204	0	C.I.R.	100,00 FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
48	Renoult Mater Ambulância L2H1 2.3	175 - Saúde	2015/2016	AZM-8794	93YMAFEL AGJ772390	0	C.I.R.	100,00 FIPE	NORMAL	150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00	VID,RET,FAR E LAN	ESPECIAL PN
49	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	160 - Educaç	2013/2014	AYI-3435	93PB58M1 MEC050280	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
50	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	161 - Educaç	2013/2014	AYI-3436	93PB58M1 MEC050281	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
51	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	162 - Educaç	2013/2014	AYN-6905	9532E82W 4ER430848	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
52	ONIBUS IVECO CITYCLASS	107 - Educaç	2009/2009	ARL-8576	93ZL68B0 198409114	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
53	ONIBUS MERCEDES BENZ	108 - Educaç	2009/2009	ARS-8025	9BM68827 298654868	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
54	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	128 - Educaç	2011/2012	AUN-9570	93PB39E3P CC039058	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
55	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	129 - Educa	2011/2012	AUN-9575	93PB39E3P CC039059	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
56	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	130 - Educaç	2011/2012	AUN-9576	93PB39E3P CC039080	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

57	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	131 - Educaç	2011/2012	AUN-9573	93PB39E3P CC039219	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
58	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	132 - Educaç	2011/2012	AUN-9571	93PB39E3P CC039167	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
59	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	133 - Educaç	2011/2012	AUN-9572	93PB39E3P CC039210	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
60	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	144 - Saúde	2012/2012	AWL-6010	93PB40N31 CC042251	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
61	ÔNIBUS Rodov. 44 lugares - VW 17.230 Euro 5 - Mascarello Roma M2/310	180 - Saúde	2014/2015	BAI-6872	9532G82W0 FR508800	1	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
62	VW 16 (ÔNIBUS) 210 CO	62 -Esporte	1998/1998	AHZ-5136	9BWY2TJB XWRB06208	8	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN
63	SCANIA K - (ÔNIBUS) 113	96 - Saúde	1991/1992	BWL-6446	9BSKC4X2 BM3460683	6	R.C.F.	0		150.000,00	200.000,00	10.000,00	10.000,00		ESPECIAL PN



MUNICÍPIO DE CÊÚ AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

**Lote n. 2 – Seguro R.C.O. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:
Valor Máximo Estimado do Lote n. 2 – R\$ 28.038,81**

Item	Fabricante/Linha /Modelo	Frota - Dpto	Ano Mod.	Placa	Chassi	Bonus	Cobertura	Casco	Franquia R\$	DMT (R\$)	DCT (R\$)	DANO MORAL	APP COM DMH	VIDROS	ASSISTENCIA	RCO
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS	107 - Educaç	2009/2009	ARL-8576	93ZL68801 98409114	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2	ONIBUS MERCEDES BENZ	108 - Educaç	2009/2009	ARS-8025	9BM68827 29B654868	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
3	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	128 - Educaç	2011/2012	AUN-9570	93PB39E3P CC039058	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
4	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	129 - Educa	2011/2012	AUN-9575	93PB39E3P CC039059	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
5	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	130 - Educaç	2011/2012	AUN-9576	93PB39E3P CC039080	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
6	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	131 - Educaç	2011/2012	AUN-9573	93PB39E3P CC039219	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
7	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	132 - Educaç	2011/2012	AUN-9571	93PB39E3P CC039167	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
8	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	133 - Educaç	2011/2012	AUN-9572	93PB39E3P CC039210	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
9	ÔNIBUS VOLARE W9 MARCOPOLO.	144 - Saúde	2012/2012	AWL-6010	93PB40N31 CC042251	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
10	ÔNIBUS Rodov. 44 lugar. WOLKSVAGEM	180 - Saúde	2014/2015	BAI-6872	9532G82 W0FR508800	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
11	VW 16 (ÔNIBUS) 210 CO	62 -Esporte	1998/1998	AHZ-5136	9BWY2TJB XWRB06208	8	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
12	SCANIA K - (ÔNIBUS) 113	96 - Saúde	1991/1992	BWL-6446	9B5KC4X 2BM3460683	6	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
13	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE 16L LONGO	173 - Saúde	2014/2015	AZI-5158	93YMAF4 MCFJ429291	10	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
14	FORD TRANSIT 2.4 FURGÃO 350	111 - Saúde	2010/2010	ATE-2391	WF0DXXT AFATU59111	6	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

	LONGO TB															
15	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	160 - Educaç	2013/2014	AYI- 3435	93PB58M 1MEC050280	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
16	ÔNIBUS VOLARE V8L MARCOPOLO.	161 - Educaç	2013/2014	AYI- 3436	93PB58M1 MEC050281	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
17	ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190	162 - Educaç	2013/2014	AYN- 6905	9532E82W 4ER430848	1	R.C.O.	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei. nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso quadro pessoal empregado(s) menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(catorze) anos de idade, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2016

Nome do Representante Legal:

CI-RG:

CPF/MF:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Céu Azul

Pregão nº 34/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura Municipal de Céu Azul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme determina o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2016

Rep. Legal:

CI-RG:

Cargo:

(Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

A N E X O V I – M O D E L O P R O C U R A Ç Ã O

T E R M O D E C R E D E N C I A M E N T O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Céu Azul, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de procuração pública ou procuração particular acompanhada de contrato social, com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VII

MINUTA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ___/2016

REF.: Pregão nº ___/2016 - M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa ____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP/PR, e CPF nº. 277.730.000-34, e

CONTRATADA: ____, situada na ____, na cidade de ____, inscrita no CNPJ nº ____, neste ato representada pelo seu gerente Sr(a)._____, inscrito no CPF sob nº _____, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) Pregão nº ___/2016 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em _____.

Especificações:

Lote 1 ----

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

Lote 2 ----

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária n°:

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 parcelas, compreendendo apresentação, 30, 60 e 90, após efetivação do seguro;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do Contratado.

A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não manter a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

O prazo de vigência do Contrato compreende o período de ----- a ----;

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que a prorrogação seja mais vantajosa para a Administração

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Márcia Simoni Polli a Fiscal e Gestora do Contrato e demais Secretários das respectivas pastas solicitantes;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a refazer ou complementar todo o serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os seguros deverão ser formalizados com início de vigência a partir da assinatura do contrato, com vigência de 12 meses. Deverão atender plenamente as coberturas estabelecidas para cada veículo. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que seja mais vantajoso para a Administração.

O corretor responsável pela intermediação dos seguros entre o Município e a Companhia, deverá executar todos os serviços de assessoramento e acompanhamento, inclusive na notificação de sinistro, levantamento de documentos e orçamentos, devendo prestar o atendimento diretamente na sede da Prefeitura Municipal ou em escritório localizado no Município de Céu Azul com corretor disponível 24 horas por dia.

Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de Licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: pref.compras@netceu.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as
penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno
porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei
Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2016.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado ao credenciamento)